

Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais

COMISSÕES

Just. e Relação |  Ordem Social F  
 Adm. Financeira |  Adm. Pública

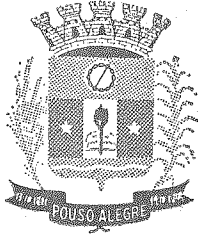
PROJETO DE LEI N.º 4476/94

Às Comissões, em 28 / 02 / 1994

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
RUA ANTÔNIO MARIOSA

À Mesa, em / / 19

1.ª Disc. Votação	2.ª Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição <i>13</i> <i>frw</i>	Proposição <i>14</i> <i>frw</i>	Proposição .....
Por <i>13</i>	Por <i>14</i> Votos	Por ..... Votos
Em <i>14/03/94</i>	Em <i>21/03/94</i>	Em ..... / ..... / .....
Ass. <i>frw</i>	Ass. <i>frw</i>	Ass. ....



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## PROJETO DE LEI Nº 4476/94


ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:  
" RUA ANTONIO MARIOSA"


A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTONIO MARIOSA" a "Via Projetada" com início na Avenida Castelo Branco, seguindo até transpor a "Av. Perimetral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 961 de 1970, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE MARÇO DE 1994.

  
CANTALÍCIO TEODORO BORGES  
Presidente

  
JOSÉ LÚCIO CAMPOS  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

Rua Adalberto Ferraz, 190 - Centro

37.550-000 - Pouso Alegre - MG

## PROJETO DE LEI Nº 4.476/94

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:  
"RUA ANTONIO MARIOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTONIO MARIOSA" a "Via Projetada" com início na "Avenida Castelo Branco" seguindo até transpor a "Av. Perimetral";

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a LEI nº 961 de 1970, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Ratificamos, in-totum o Currículun-Vitae do homenageado, ANTONIO MARIOSA, por conhecê-lo pessoalmente.

Essa homenagem é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e à então incipiente indústria que ameaçava os primeiros passos em nossa terra e que graças à competência, esforços e dedicação de ANTONIO MARIOSA, prosperou nesta abençoada terra manduana, coadjuvado pelos filhos.

O elogio de um homem melhor se consegue não pelo que fez, mas pelo que ele ensinou a fazer: o ensino de um trabalho perseverante e honesto aos seus filhos de todos nós conhecidos.

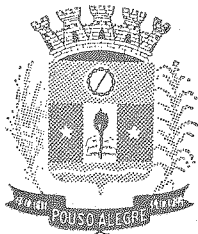
ANTONIO MARIOSA foi um exemplo de labuta quotidiana, de competência profissional.

É, pois, merecedor que se lhe dê uma via pública mais condigna, a fim de perpetuar seu nome para a posteridade.

Anexamos seu Currículun-Vitae que fará parte integrante do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 28 fevereiro 1994.

BEL. FIRMO DA MOTTA PAES  
Vereador.



## Câmara Municipal de Pouso Alegre

### PROJETO DE LEI Nº 4.476/94

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:  
"RUA ANTONIO MARIOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTONIO MARIOSA" a "Via Pro-  
jetada" com início na "Avenida Castelo Branco" seguin-  
do até transpôr a "Av. Perimetral";

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente  
a LEI nº 961 de 1970, entrará esta Lei em vigor na da-  
ta de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Ratificamos, in-totum o Curriculun-  
Vitae do homenageado, ANTONIO MARIOSA, por conhecê-lo pessoalmente

Essa homenagem é um reconhecimento -  
aos relevantes serviços prestados à comunidade e à então incipien-  
te indústria que ameaçava os primeiros passos em nossa terra e que  
graças à competência, esforços e dedicação de ANTONIO MARIOSA, pros-  
perou nesta abençoada terra manduana, coadjuvado pelos filhos.

O elogio de um homem melhor se conse-  
gue não pelo que fez, mas pelo que ele ensinou a fazer: o ensino de  
um trabalho perseverante e honesto aos seus filhos de todos nós -  
conhecidos.

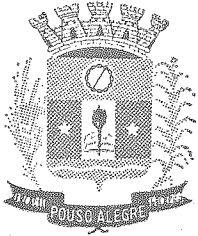
ANTONIO MARIOSA foi um exemplo de la-  
bute quotidiana, de competência profissional.

É, pois, merecedor que se lhe dê uma  
via pública mais condigna, a fim de perpetuar seu nome para a pos-  
teridade.

Anexamos seu Curriculun-Vitae que fa-  
rá parte integrante do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 28 fevereiro 1994.

BEL. FIRMO DA MOTTA PAES  
Vereador.



## Câmara Municipal de Pouso Alegre

### PROJETO DE LEI Nº 4.476/94

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:  
"RUA ANTONIO MARIOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se "RUA ANTONIO MARIOSA" a "Via Pro-  
jetada" com início na "Avenida Castelo Branco" seguin-  
do até transpôr a "Av. Perimetral";

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente  
a LEI nº 961 de 1970, entrará esta Lei em vigor na da-  
ta de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Ratificamos, in-totum o Curriculum-  
Vitae do homenageado, ANTONIO MARIOSA, por conhecê-lo pessoalmente.

Essa homenagem é um reconhecimento -  
aos relevantes serviços prestados à comunidade e a então incipien-  
te indústria que ameaçava os primeiros passos em nossa terra e que  
graças à competência, esforços e dedicação de ANTONIO MARIOSA, pros-  
perou nesta abençoada terra manduana, coadjuvado pelos filhos.

O elogio de um homem melhor se conse-  
gue não pelo que fez, mas pelo que ele ensinou a fazer: o ensino de  
um trabalho perseverante e honesto aos seus filhos de todos nós -  
conhecidos.

ANTONIO MARIOSA foi um exemplo de la-  
buda quotidiana, de competência profissional.

É, pois, merecedor que se lhe dê uma  
via pública mais condigna, a fim de perpetuar seu nome para a pos-  
teridade.

Anexamos seu Curriculum-Vitae que fa-  
rá parte integrante do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 28 fevereiro 1994.

BEL. FIRMO DA MOTTA PAES  
Vereador.

A N T O N I O M A R I O S A

1878 - 1962

Em 1878, na vestuta cidade de SAPRI, na campania, ITÁLIA nascia ANTÔNIO MARIOSA, filho do casal JOSÉ MARIOSA e MARIA RAPHA-ELA SATURNO.

Desde criança possuía grande capacidade para liderar seus companheiros de infância, além de gostar de lidar com fôlhas metáli-cas, fazendo brinquedos e até utensílios.

Veio para AMÉRICA, fixando-se no BRASIL em 1887, quando tinha a idade de nove anos. Residiu em ARARAS - SP durante um ano. Seus pais, vendo as capacidades de ANTÔNIO resolveram voltar a ITÁ-LIA para terminar sua formação intelectual e adquirir conhecimentos profissionais.

Em SAPRI, terminou o curso de humanidades e especializou em metalurgia e mecânica.

Em 1893 voltou ao BRASIL, passando a residir em RIBEIRÃO PRETO e depois em MOGIM MIRIM - SP.

Em 1900 veio para POUSO ALEGRE. Aqui se estabeleceu com seus pais. Inicialmente, foi comerciante no largo do mercado, hoje Praça Duque de Caxias.

No ano de 1902, implantou a 1ª indústria da cidade, fá-brica esta de Calderaria, destinada a produção de equipamentos de destilaria. Já nessa época, com incansável dedicação procurou for-mar nos jovens destas paragens a mentalidade industrial, transmitin-do-lhes seus conhecimentos profissionais através da constância, dis-ciplina, especialização, procurando incurti-lhes, a técnica da pro-dução em série, segundo havia aprendido em sua terra natal, ITÁLIA.

Em 1911, casou-se com a SRA. MAURICIA PELLEGRINI, desta união nasceram dezoito filhos, dos quais onze sobreviveram.

De sua história industrial, conforme consta no "JORNAL TRIBUNA SUL MINEIRA" (16 de maio de 1912), em 1912 foi inventor do

especial aparelho GASOMENTRO, produtor do gás acetileno, destinado a iluminação pública e particular, fabricado por sua própria firma "ANTÔNIO MARIOSA".

Em 1916, transferiu sua fábrica para Rua Adalberto Ferraz, onde ampliou novas instalações para produção destinada a fabricação de utensílios galvanizados. Em 1941, lançou nova linha de produção, utensílios estanhados, para indústria de laticínios e congêneres.

Dado a sua capacidade no setor industrial, juntamente com seus filhos, em 1952, com técnica própria implantou a "METALÚRGICA MARIOSA" (Estamparia, Litografia e Mecânica) na Avenida Independência, hoje Avenida Dr. João Beraldo, destinada a fabricação de embalagens metálicas para produtos alimentícios, indústria que caminhou a passos largos, transformando numa grande empresa.

Foi um autêntico mestre no ensino profissionalizante, transformando centenas e centenas de jovens em técnicos especializados nos diversos ramos da metalurgia e mecânica.

Como consta, em documentos e pelo povo Pousoalegrense, foi o PIONEIRO da indústria de base em POUSO ALEGRE, com a força de seu talento. Como grande chefe de família deixou marcado sua presença pela terra, com ótimo e impecável conduta, no seio da sociedade.

Faleceu no ano 1962, no dia 12 de maio, aos 84 anos de idade, deixando viúva a SRA. MAURICIA PELLEGRINI MARIOSA.

Sua morte causou triste impacto na sociedade local, especialmente entre os operários e seus familiares, tanto que o PREFEITO MUNICIPAL, pelo decreto nº 35/62, declarou LUTO OFICIAL.

Seus filhos e netos prosseguem até hoje na trilha de honra e laboriosidade deixada pelo saudoso PAI e AVÔ.



PROJETO DE LEI N.º 4476/94

PARECER DA COMISSÃO DE Justiça e Redação

O projeto ora submetido a análise desta comissão objetiva alterar denominação de via pública.

Quanto aos aspectos que dizem respeito a esta comissão, não há qualquer impedimento de ordem formal e legal que impeça a regular tramitação do projeto.

Cabe a esta comissão lembrar apenas que o projeto deverá ser aprovado por 2/3 (Lom. art. 53, § 1º, "m").

Assim, esta comissão favorável a votação da matéria tal como se encontra.

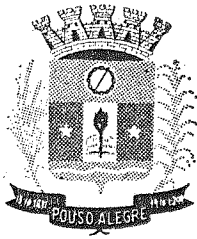
Sala das Sessões, 11/3/94

Pres. *[assinatura]*

Rel. *[assinatura]*

Men. *[assinatura]*





PROJETO DE LEI N.º 4476/94

PARECER DA COMISSÃO DE Ordem Social

A Comissão de Ordem Social, em estudo o Projeto de Lei, 4476/94, vê que realmente a alteração de denominação de Via Pública, tendo em vista que o nome da Pessoa Homenageada, é de grande interesse, pois o Mesmo foi o grande pioneiro na montagem de industria em Pouso Alegre, acreditou realmente na Cidade de Pouso Alegre, certo é que dá uma denominação de via pública, em um lugar que se destaque das demais vias públicas, como justa homenagem. A Comissão de Ordem Social é de parecer favorável.

Pouso Alegre-MG, Sala das Sessões, 02 de Março de 1994

Presidente

Relator

Secretário